



Decreto N° 1530 - de 13 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.030,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 445, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.030,00 (quarenta e um mil e trinta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO

TEIXEIRA:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	5.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.385.0003.2.0022-118 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	5.000,00
2.04.01.12.381.0003.2.0019-101 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	10.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	20.030,00
Total da Unidade 06		----- R\$	20.030,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.07.01.20.601.0009.2.0047-100 - 3.1.90.04.00	INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	5.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	41.030,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	41.030,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	41.030,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	41.030,00
Total da Unidade 06		----- R\$	41.030,00
Total da Instituição 02		----- R\$	41.030,00
Total Geral Anulado		----- R\$	41.030,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Novembro de 2018


ORLINO NEVES AMORIM
Prefeito Municipal
CPF: 238.550.880-88